

Edital nº 35/2020 para Transferência Externa

Curso de Graduação em Medicina

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – Facene/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, através do presente Edital, a existência de vagas no Curso de Medicina da Facene/RN, na modalidade “transferência externa”, para o semestre de 2020.1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina da Facene/RN.
- 1.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes regularmente vinculados a instituições de ensino superior nacionais, e que estejam vinculados aos seguintes cursos de graduação: Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Biomedicina, devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.3 Destina-se a classificar candidatos para o semestre letivo de 2020.1, de acordo com os períodos relacionados, e conforme a existência de vagas a que o candidato se adequar, não garantindo ingresso em Processos Seletivos futuros.
- 1.4 O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário contido neste Edital e encerrar-se-á impreterivelmente no dia e horário previstos.

Período de Inscrição	04/12/2019 a 16/01/2020
Resultado da Primeira Etapa	22/01/2020
Prova Escrita	27/01/2020
Entrevista	28/01/2020

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas **12** vagas para o 2º período e **10** vagas para o 3º período.
- 2.2 Este edital não contempla vagas para o 1º período.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas pelo site www.facenemossoro.com.br, de 04/12/2019 até as 22h do dia 16/01/2020, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, disponíveis somente no ícone “Inscrições pela Internet”, anexando os arquivos dos documentos escaneados e zipados, e postados para a Facene/RN via correio, com AR, até o dia 08/01/2020, para o seguinte endereço: Av. Presidente Dutra, 701, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-000, Mossoró-RN; ou entregues pessoalmente e protocolados no citado endereço.
- 3.2 Haverá uma taxa no valor de R\$ 280,00, a ser paga em qualquer banco ou casa lotérica impreterivelmente até a data do vencimento. O banco confirmará o pagamento junto à Facene/RN. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, ressalvado o caso de cancelamento do Processo Seletivo.
 - a) É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e o envio de todos os documentos escaneados e anexados ao requerimento, e entregues na Faculdade de acordo com as orientações do item 3.1, além do pagamento da taxa de inscrição. Esta será validada após o pagamento do boleto bancário e a conferência dos documentos enviados, quando da inscrição;
 - b) Receber o comprovante de pagamento autenticado pela agência bancária. A não compensação do cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição implicará na não efetivação da inscrição;
 - c) Não serão aceitas e realizadas **inscrições** de forma presencial, por e-mail, via postal ou fax, a exceção será apenas para o recebimento da documentação comprobatória de acordo com o item 3.4;
 - d) A Comissão do Processo não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

- e) Também não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fax, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento.
- f) As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital e demais documentos.

3.3 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação da falta ou inexatidão de dados e de irregularidade quanto aos documentos exigidos.

3.4 Documentação necessária para a inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Cópia do RG, CPF e uma foto 3x4 (recente);
- Declaração original atualizada que comprove o período em que o candidato está matriculado;
- Histórico da instituição de origem constando os semestres ou séries curriculares cumpridos pelo candidato, com as respectivas disciplinas/módulos, cargas horárias e médias/conceitos;
- Planos de curso das disciplinas/módulos cursados;
- Declaração/Portaria de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- Declaração de Sistema de Avaliação da instituição de origem;
- Declaração do Enade com o conceito da IES de origem.

3.5 Todos os documentos referentes à instituição de origem devem ser originais, estar em papel timbrado, carimbados e assinados. Estes deverão ser anexados na respectiva aba na Ficha de Inscrição e zipados e enviados conforme o item 3.1.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado, em nenhuma hipótese.

3.7 A inscrição é pessoal e intransferível, no entanto, poderá ser feita por intermédio de procurador juramentado, assumindo, o candidato, total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.

3.8 Os candidatos com deficiência ou condição especial deverão, no ato de inscrição, declará-la, bem como requerer, por escrito, à Comissão Institucional de Processo Seletivo, as condições necessárias para a realização da prova, de acordo com a deficiência ou situação apresentada. O requerimento deve constar, em anexo, de laudo ou atestado médico (com o CID e assinatura do médico) comprobatório da condição declarada. Caso o candidato não cumpra o presente item desse edital, a Facene/RN ficará isenta da responsabilidade de providenciar as condições especiais e necessárias para que o candidato realize as provas.

3.9 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, e de que delas tem pleno conhecimento.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

3.11 A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

3.12 A Facene/RN não oferta nenhum tipo de financiamento.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Processo de Transferência Externa para o preenchimento de vagas remanescentes a que se refere este edital constará de três fases: análise de histórico acadêmico, avaliação teórica e entrevista, sendo as duas primeiras fases de caráter eliminatório e a terceira classificatória.

4.2 1ª Fase: Análise do Histórico Acadêmico

- Serão analisados o histórico acadêmico e o conteúdo programático das disciplinas/módulos apresentados, tendo em vista a compatibilidade dos currículos ofertados pela Facene/RN.
- Serão aceitas, para critério de análise da matriz curricular, apenas disciplinas/módulos que tenham sido cursadas pelo candidato nas Graduações descritas no item 1.2. **Não serão aceitas dispensas ou equivalências com outros cursos não citados no item acima.**
- Para o prosseguimento no processo seletivo, será realizado estudo do histórico acadêmico, sendo necessária a compatibilidade de, no mínimo, 50% em relação aos conteúdos das disciplinas/módulos ministrados na Facene/RN.

- A indicação do período para o qual o candidato irá concorrer será definida após a análise do Histórico Acadêmico e dos planos de cursos das disciplinas/módulos apresentados, em conformidade com as disciplinas/módulos que sejam requisitos e/ou pré-requisitos da Facene/RN.
- Não haverá possibilidade de atualizar o histórico em momento posterior, assim como **não serão aceitos pedidos de dispensa de disciplinas/módulos posteriores à análise da transferência.**
- O candidato poderá ser eliminado caso seja constatada a falta ou inexatidão de dados e de irregularidades quanto aos documentos exigidos.
- O candidato será eliminado caso não haja a compatibilidade curricular mínima exigida neste edital.
- Os resultados referentes à 1ª fase estarão disponíveis no dia 22/01/2020.
- Os candidatos cujas inscrições forem deferidas passarão à segunda fase.

4.3 **2ª Fase: Da Realização das Provas**

- 4.3.1 As provas deverão aferir os conhecimentos dos candidatos conforme os programas que integram este edital.
- 4.3.2 Na elaboração das provas, além do conteúdo das questões, serão consideradas as normas pedagógicas recomendadas na avaliação da aprendizagem.
- 4.3.3 As provas objetivas terão questões de múltipla escolha, abrangendo:
- I – Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões;
- II – Biologia/Anatomia, com 20 (vinte) questões.
- III – Redação.
- 4.3.4 As provas serão compostas com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 4.3.5 As provas serão realizadas em uma etapa e em um só dia, e serão realizadas **no dia 27 de janeiro de 2020, iniciando-se às 9h (horário de Mossoró) e término previsto às 12 horas, na Facene/RN.**
- 4.3.6 O candidato deverá apresentar-se no dia da prova com trinta minutos de antecedência, portando um documento de identificação nacionalmente válido e com foto, e o comprovante de inscrição, sem os quais não terá acesso ao local de provas.
- 4.3.7 O candidato somente poderá retirar-se da sala de exame após duas horas do início das provas.
- 4.3.8 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de provas, portando: aparelhos eletrônicos ou similares, como calculadoras, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *walkie-talkie*, *palm*, *pager*, relógios de qualquer tipo, tradutora, agenda eletrônica, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, mp4 e similares, gravador, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, ou qualquer outro aparelho eletrônico, BIP, palmtop, controle de alarme de carro etc.; quaisquer acessórios de chapelaria, bem como casacos, roupas que possuam metais, cadernos, livros, estojos, armas, sacos e sacolas, óculos escuros etc. caso o candidato desobedeça esta regra, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Transferência Externa da Facene/RN.
- 4.3.9 Não será permitida a entrada do candidato ao local de provas após seu início.
- 4.3.10 Para a realização das provas, o candidato não deverá trazer nenhum material, a Comissão fornecerá um kit contendo caneta, lápis com borracha, apontador e régua.
- 4.3.11 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega, aos fiscais, do cartão-resposta, da redação, da prova, do rascunho da redação no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
- 4.3.12 Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento para a inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem.
- 4.3.13 O candidato inscrito em processo seletivo de transferência para a Facene/RN que tenha sido flagrado em tentativa de fraude, seja ela antes ou durante o processo, consumada ou não, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos dessa IES.
- 4.3.14 Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste Artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 4.3.15 A Faculdade reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo qualquer candidato cuja identificação, no dia das provas, seja duvidosa, podendo, a qualquer momento, um candidato ser chamado para exame grafotécnico e/ou papiloscópico, se houver necessidade.
- 4.3.16 O candidato será eliminado desta segunda fase, quando:

- Não comparecer a quaisquer das provas e/ou redação.
- Utilizar-se de meio ilícito em qualquer das etapas, constatado no momento ou posteriormente;
- Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- Desacatar quem estiver investido de autoridade ou preposto, quando da realização do Processo de Seleção.
- Tirar nota zero em uma das provas referentes a este processo: Língua Portuguesa e/ou Biologia/Anatomia.
- Tirar nota abaixo de 4 (quatro) na Redação.

4.3.17 Será atribuída nota 0,0 (zero) à redação, e o candidato será desclassificado, quando:

- a) for escrita na folha de rascunho;
- b) houver fuga total do tema;
- c) for resultante de plágio;
- d) fugir às orientações apresentadas no caderno de provas;
- e) não tiver no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco);
- f) for escrita a lápis.

4.3.18 O candidato que comparecer à segunda fase estará automaticamente apto à terceira fase, e para a análise do resultado final, será levado em consideração o item 4.3.16 e o item 4.3.17.

4.4 3ª Fase: Entrevista

4.4.1 Todos os candidatos que comparecerem às provas já estarão automaticamente aptos a participar da entrevista.

4.4.2 Será realizada no dia **28 de janeiro de 2020, a partir das 9h**, na Facene/RN, por ordem de chegada.

4.4.3 Esta etapa será constituída de uma entrevista com os candidatos classificados na segunda etapa, a ser feita pela Comissão do Processo Seletivo, com o objetivo de conhecer o perfil do candidato, suas pretensões quanto ao curso de Medicina da Facene/RN, discutir a matriz curricular do curso, e a necessidade de esclarecimentos quanto ao curso, inserção do aluno no período de destino, e cumprimento das disciplinas/módulos em regime de adaptação.

4.4.4 Deve-se observar a ordem de chegada dos candidatos para essa etapa.

4.4.5 Essa fase terá caráter classificatório.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

5.1 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no item 2 deste Edital, em ordem decrescente da média final obtida nas provas.

5.2 A cada candidato será atribuída uma média final de classificação, levando-se em consideração as notas obtidas e os pesos atribuídos a cada matéria e na redação, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{LP \times 3 + BA \times 3 + R \times 2 + EN \times 2}{10}$$

onde:

MF = Média Final;

LP = Nota obtida em Língua Portuguesa;

BA = Nota obtida em Biologia/Anatomia;

R = Nota obtida na Redação;

EN = Nota obtida na Entrevista.

5.3 Para fins de classificação, as provas terão os seguintes pesos:

I – Língua Portuguesa: peso 3;

II – Biologia/Anatomia: peso 3;

III – Redação: peso 2;

IV – Entrevista: peso 2.

5.4 Se houver empate na disputa da última vaga para o período, em conformidade com a análise curricular (1ª fase), o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Biologia/Anatomia; permanecendo o empate, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua

Portuguesa; e permanecendo ainda o empate, será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

- 5.5 O candidato aprovado nas fases do Processo de Transferência Externa para o semestre letivo 2020.1 será convocado através de Edital.
- 5.6 O candidato convocado através do Edital deverá ler o termo de ciência para conhecer as eventuais adaptações curriculares a serem cumpridas, apontadas pela análise da Coordenação do Curso de Medicina da Facene/RN. Do referido documento, deverão constar o seu ciente e o “de acordo”.
- 5.7 Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação ou vista de provas e ou reanálises curriculares.
- 5.8 Caso surjam outras vagas, antes do início do semestre letivo, elas poderão ser preenchidas pelos candidatos na lista de espera.

6. CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

- 6.1 No cartão-resposta, não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, à questão em branco, à questão com mais de uma alternativa assinalada, à questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão-resposta.
- 6.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer registro poderá prejudicar o desempenho do candidato.

7. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

- 7.1 A Comissão de Transferência Externa/Facene/RN disponibilizará as provas e o gabarito para consulta aos candidatos interessados em apresentar recursos pessoalmente contra a formulação das questões objetivas ou quanto aos gabaritos apresentados, desde que encaminhados apenas no dia 28/01/2020, das 9h às 12 horas.
- 7.2 O formulário para recurso estará disponível no site institucional. Este deverá ser impresso, preenchido e encaminhado à Secretaria da Faculdade até a data e horas previstas.
- 7.3 Os resultados dos recursos serão divulgados em até 12h após análise da Comissão, e estarão disponíveis em sua totalidade na própria IES.
- 7.4 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou ainda fora do prazo.
- 7.5 Na hipótese de anulação de questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.6 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova após o resultado final.

8. RESULTADO FINAL

- 8.1 A relação dos candidatos aprovados estará disponível no site institucional em até três dias úteis após análise dos recursos.
- 8.2 Não serão disponibilizados cadernos de provas utilizados pelos candidatos.
- 8.3 A lista dos candidatos classificados/aprovados será divulgada através de Edital, publicado pela Direção da Facene/RN, na data da divulgação dos resultados, no site e nos quadros de aviso da IES.

9. DO VÍNCULO ACADÊMICO

- 9.1 O vínculo no Curso de Graduação em Medicina somente será permitido a candidatos aprovados/classificados.
- 9.2 O vínculo somente dar-se-á no período letivo para o qual o candidato foi aprovado/classificado.
- 9.3 Para composição das turmas, será obedecido o critério de matrícula única e exclusivamente para o semestre letivo de 2020.1.
- 9.4 O vínculo dos candidatos classificados/aprovados será convocado por Edital, publicado pela Direção da Facene/RN, na data da divulgação dos resultados.
- 9.5 Para efetuar o vínculo, o candidato classificado/aprovado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar, na Secretaria da Facene/RN, uma cópia autenticadas em cartório da documentação exigida abaixo:
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Cédula de Identidade (frente e verso);

- CPF;
- Título de Eleitor, com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar o comprovante;
- Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de Residência (recibo de água, luz ou telefone);
- Cartão de vacina atualizado;
- Uma foto 3 x 4, recentes, idênticas e em papel fotográfico;
- Apresentar apólice de seguro de vida e de acidente pessoais.

9.6 Após a realização da matrícula pelo candidato, será enviado para a IES de origem atestado de vaga para que esta envie a guia de transferência com a finalidade de que seja concluído o processo de vínculo acadêmico do aluno transferido para a Facene/RN.

9.7 Documentos entregues por ocasião da inscrição no Processo Seletivo poderão ser aproveitados para efeito da matrícula e para aproveitamento de estudos.

9.8 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Matrícula e em sua entrega.

9.9 Além dos documentos acima relacionados, o candidato selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da primeira semestralidade.

9.10 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo o candidato que não comparecer, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, à Secretaria da Facene/RN no prazo estabelecido, ou não apresentar a documentação exigida nos termos do edital de matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata esta Resolução somente terá validade para o semestre letivo de 2020.1, não havendo, em hipótese alguma, o aproveitamento do candidato classificado para outro qualquer processo seletivo.

10.2 Após o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da divulgação da última relação de classificados no Processo Seletivo, os cadernos de provas, as folhas de leitura ótica e os cadernos de resposta serão encaminhados para reciclagem.

10.3 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Direção da Facene/RN, cabendo recurso ao Conselho Técnico-Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

10.5 Após a divulgação dos resultados e a realização da matrícula, poderão ser acrescentadas vagas decorrentes da não matrícula de alunos veteranos.

11 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

A prova de Língua Portuguesa visa avaliar a capacidade do candidato para ler, compreender, analisar e interpretar criticamente textos de natureza jornalística, bem como a capacidade para mobilizar conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência textuais, intertextualidade e argumentatividade.

Conteúdos:

1 PRODUÇÃO DE LEITURA:

1. Gêneros textuais
2. Elementos de textualidade: coesão, coerência e argumentatividade.
3. Níveis de significação do texto: informações explícitas e implícitas.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA

- A) Níveis de Linguagem
- B) Ortografia e pontuação
- C) Morfossintaxe das classes de palavras.
 - a) Processos de formação de palavras.
 - b) Estrutura das palavras.
 - c) Flexão verbal e nominal (substantivo, adjetivo, pronome e verbo).

- d) Sintaxe de concordância.
- e) Sintaxe de colocação pronominal.
- f) Sintaxe de regência.
- g) Semântica das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia.

D) Uso de conectivos: processo sintático/semântico.

E) Elementos da frase/oração.

- a) Estruturação da oração/período: coordenação e subordinação.

3. PRODUÇÃO TEXTUAL

A) Tipologia textual: dissertação/descrição/narração.

B) Gêneros textuais: artigo de opinião/carta/resumo.

C) Recursos expressivos: tipos de discurso (direto, indireto, indireto livre).

BIOLOGIA/ANATOMIA

Bibliografia:

ABBAS, Abul K; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. **Imunologia celular e molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

ALBERTS, Bruce et al. **Biologia molecular da célula**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

ALBERTS, Bruce; BRAY, Dennis; HOPKIN, Karen. Fundamentos da **Biologia celular**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

CARNEIRO, José; JUNQUEIRA, Luiz C. **Biologia celular e molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

CARNEIRO, José; JUNQUEIRA, Luiz C. **Histologia básica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

COUTINHO, Arnaldo P. de A. **Ética na medicina**. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

COURA, José Rodrigues. **Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. (2 Volumes).

DANGELO, José Geraldo. **Anatomia humana básica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002.

GURGEL, Marcelo; ROUQUAYROL, Maria Zélia. 7. ed. **Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. **Tratado de fisiologia médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

HENEINE, Ibrahim Felipe. **Biofísica básica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.

KIERSZENBAUM, Abraham L.; TRES, Laura L. **Histologia e biologia celular** - uma introdução à patologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

KUMAR, Vinay. **Robbins patologia básica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

MARTINEZ, Edson Z. **Bioestatística para os cursos de graduação da área de saúde**. São Paulo: Blucher, 2015.

NETTER, Frank H. **Netter atlas de anatomia humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

NITRINI, Ricardo; BACHESCHI, Luiz Alberto. **A neurologia que todo médico deve saber**. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.

NUSSBAUM, Robert L.; McINNES, Roderick R.; WILLARD, Huntington F. **Thompson & Thompson genética médica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

OLDS, Sally Wendkos; PAPALIA, Diane E. **Desenvolvimento humano**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed & Mc Graw Hill, 2013.

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Saúde coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

PAULSEN, Friedrich; WASCHKEN, Jens. **Sobotta – atlas de anatomia humana**. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. (3 volumes).

PORTO, Celmo Celeno; PORTO, Arnaldo Lemos. **Clínica médica na prática diária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

RIELLA, Miguel Carlos. **Princípios de nefrologia e distúrbios hidreletrolíticos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

ROBERTIS, Eduardo M. F. de; HIB, José. **Bases da biologia celular e molecular**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SILVERTHORN, Dee Unglaub. **Fisiologia Humana - Uma Abordagem Integrada**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. **Princípios de anatomia e fisiologia**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

VIEIRA, Sônia; HOSSNE, William Saad. **Metodologia científica para a área de saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

VIEIRA, Sônia. **Introdução à bioestatística**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

Mossoró, 04 de dezembro de 2019.

Eitel Santiago Silveira
Diretor